



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77      GESTÃO 2017/2018

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Sr. Sadi Garcia de Vargas**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1092871-5 SSP/MT e do CPF nº 221.960.309-10, residente e domiciliado na Av. da Saúde, nº 276, Centro, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso - Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina – PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso II, por ser considerado prestação de serviço de forma continuada e inciso IV e art. 65 da lei federal n.º 8.666/93 e Clausulas II, III, IV, V e VI do Contrato nº 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**Prestação de Serviços na Locação, Manutenção e Consultoria Técnica dos Softwares de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações e Portal da Transparência, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, para atender as atividades desta Câmara Municipal de Itaúba – MT.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

Resolvem aditar o valor e prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2021** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 02/2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77      GESTÃO 2017/2018

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) para o exercício de 2021, com vencimento sempre até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 21 de dezembro de 2020.

---

**CÂMARA UM. DE ITAÚBA – MT**  
**PRESIDENTE**  
**Sadi Garcia de Vargas**  
**CONTRATANTE**

---

**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**Jose Carlos Urias**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª 

---

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
**CPF – 946.784.481-87**

2ª 

---

**IVANETE FERREIRA DE SOUZA**  
**CPF - 571.250.741-20**